



ANEXO V

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E/OU
DESNECESSÁRIOS N.º 01/2021

**Termo de Doação de Bem(ns) Móvel(is)
Inservível(is) e/ou Desnecessário(s) que
celebram o Departamento de Estradas
de Rodagem do Paraná e a Provopar
Estadual Ação Social**

O Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná, com sede Avenida Iguaçu, nº 420, Bairro Rebouças, Cidade de Curitiba – Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.669.324/0001-89, entidade autárquica estadual, vinculado à Secretária de Estado de Infraestrutura e Logística, neste ato representado por seu Diretor Geral, Engenheiro Civil, FERNANDO FURIATTI SABOIA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.668.894-5 e do CPF nº 860.029.889-04, doravante denominado **DOADOR** e o PROVOPAR ESTADUAL AÇÃO SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF nº 76.793.397/0001-88, neste ato representado pelo seu representante legal, o(a) Sr(a). CARLISE APARECIDA KWIATKOWSKI, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 6.521.218-8 e do CPF/MF nº 941.007.649-87, doravante denominado **DONATÁRIO**, ajustam o presente **TERMO DE DOAÇÃO DE BEM(NS) MÓVEL(IS) INSERVÍVEIS E/OU DESNECESSÁRIOS**, com fundamento no artigo 8º, inciso II, alínea “a”, da Lei Estadual nº 15.608/2007; no artigo 1º Lei Estadual nº 5.406/1966, com nova redação da Lei Estadual nº 19.322/2017; no Decreto Estadual nº 4.336/2009, com nova redação do Decreto Estadual nº 8.561/2017; conforme condições estabelecidas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO(S) BEM(NS) DOADO(S)

O **DOADOR** declara, para fins de direito, que é proprietário do(s) bem(ns) móvel(is) discriminado(s) a seguir:

Lote 08

Nº	PLAQUETA	DESCRIÇÃO PATRIMÔNIO	ESTADO DE CONS.	VALOR DE AQUISIÇÃO	VALOR LÍQUIDO
1	100001401659	ROCADEIRA PARA SER DESMOBILIZADA	Inservível	R\$ 1.199,00	R\$ 55,32
2	100001401660	ROCADEIRA PARA SER DESMOBILIZADA	Inservível	R\$ 1.199,00	R\$ 55,32
3	100001401682	MOTO SERRA STHIL	Inservível	R\$ 0,01	R\$ 29,60
4	100001401684	MOTOSERRA	Inservível	R\$ 1.220,25	R\$ 29,60
5	100001401685	5PV LIDERPAC ANO 82 SERIE 1 MOTOR 0595/81	Inservível	R\$ 0,01	R\$ 30,00
6	100001401686	5RP ROCADEIRA PORTATIL MARCA STHIL FS220S	Inservível	R\$ 0,03	R\$ 55,32
7	100001401688	ROCADEIRA COSTAL	Inservível	R\$ 1.199,00	R\$ 55,32
8	100001401689	ROCADEIRA COSTAL	Inservível	R\$ 1.199,00	R\$ 55,32



9	100001401690	ROCADEIRA COSTAL	Inservível	R\$ 1.199,00	R\$ 55,32
10	100001401691	5RP ROCADEIRA PORTATIL	Inservível	R\$ 1.589,00	R\$ 55,32
11	100001401692	5RP ROCADEIRA PORTATIL	Inservível	R\$ 1.589,00	R\$ 55,32
12	100001401741	5RP ROCADEIRA PORTATIL MARCA STHIL FS220S.	Inservível	R\$ 0,03	R\$ 55,32
13	100001401784	5RP ROCADEIRA PORTATIL	Inservível	R\$ 1.589,00	R\$ 55,32
14	100001401802	MOTOSERRA	Inservível	R\$ 1.220,25	R\$ 29,60
15	100001401816	MOTOSERRA	Inservível	R\$ 1.220,25	R\$ 29,60
16	100001401832	MOTO SERRA MARCA STHIL	Inservível	R\$ 0,01	R\$ 29,60
17	100001401837	ROCADEIRA	Inservível	R\$ 1.490,00	R\$ 55,32
18	100001401839	5RP ROCADEIRA PORTATIL	Inservível	R\$ 1.589,00	R\$ 55,32
19	100001401914	MOTOSSERRA	Inservível	R\$ 1.353,00	R\$ 29,60
20	100001401958	MOTOSERRA GASOLINA	Inservível	R\$ 1.890,00	R\$ 29,60
21	100001401960	5RP ROCADEIRA PORTATIL	Inservível	R\$ 0,03	R\$ 55,32
22	100001401961	5RP ROCADEIRA	Inservível	R\$ 0,44	R\$ 55,32
23	100001401962	5RP ROCADEIRA PORTATIL	Inservível	R\$ 1.589,00	R\$ 55,32
24	100001401963	ROCADEIRA GASOLINA LATERAL	Inservível	R\$ 1.495,00	R\$ 55,32
25	100001401964	ROCADEIRA GASOLINA LATERAL	Inservível	R\$ 1.495,00	R\$ 55,32
26	100001402054	5RP ROCADEIRA PORTATIL MARCA STHIL FS220S.	Inservível	R\$ 0,03	R\$ 55,32
27	100001402059	5RP ROCADEIRA PORTATIL	Inservível	R\$ 1.589,00	R\$ 55,32
28	100001402116	MOTOSERRA	Inservível	R\$ 1.220,25	R\$ 29,60
29	100001402117	5RP ROCADEIRA PORTATIL MARCA STHIL	Inservível	R\$ 0,03	R\$ 55,32
30	100001402118	5RP ROCADEIRA PORTATIL MARCA STHIL	Inservível	R\$ 0,03	R\$ 55,32
31	100001402119	ROCADEIRA COSTAL	Inservível	R\$ 1.700,00	R\$ 55,32
32	100001402322	MOTO SERRA	Inservível	R\$ 0,01	R\$ 29,60
33	100001417983	ROCADEIRA PARA SER DESMOBILIZADA	Inservível	R\$ 1.700,00	R\$ 55,32
				VALOR TOTAL	R\$ 1.568,76

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O **DOADOR** transfere gratuitamente ao **DONATÁRIO** a propriedade do(s) bem(ns) móvel(is) discriminado(s) na Cláusula Primeira deste Termo de Doação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO DONATÁRIO

Compromete-se o **DONATÁRIO** a proceder a retirada do(s) bem(ns) móvel(is) discriminado(s) na Cláusula Primeira, no estado em que se encontra(m), no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da assinatura deste Termo de Doação.

Parágrafo Único - São de responsabilidade do **DONATÁRIO** todos os encargos relativos à retirada do(s) bem(ns) do local onde se encontra(m), bem como por todas as despesas de transporte e pelos eventuais riscos e prejuízos decorrentes de seu manuseio, inclusive em relação a terceiros.

CLÁUSULA QUARTA - DA DESTINAÇÃO DO(S) BEM(NS)

O **DONATÁRIO** compromete-se, em observância ao que o dispõe o artigo 8º, inciso II, alínea "a", da Lei Estadual nº 15.608/2007, a destinar o(s) bem(ns), exclusivamente, para a consecução da seguinte finalidade de interesse social: Fomentar a promoção de ações sociais



para comunidade em vulnerabilidade social no estado do Paraná.

PARÁGRAFO ÚNICO. O descumprimento do disposto no caput nesta Cláusula sujeitará o donatário qualificado como organização da sociedade civil sem fins lucrativos às penalidades previstas no artigo 150 e seguintes da Lei Estadual nº15.608/2007, mediante procedimento autônomo em contraditório, nos termos do referido diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE

O **DONATÁRIO** responde pela utilização e conservação do(s) bem(ns) nas esferas administrativa, civil e criminal, desde a data do seu recebimento.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O **DOADOR** providenciará a publicação do extrato deste Termo de Doação no Diário Oficial do Estado, conforme o artigo 110, parágrafo único, da Lei Estadual nº 15.608/2007.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir todas as questões oriundas deste Termo de Doação.

Por estarem de acordo, as partes assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com a presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, 06 de Dezembro de 2021.

Fernando Furiatti Saboia
DOADOR

Carlise Aparecida
Kwiatkowski
DONATÁRIO

TESTEMUNHA 1

TESTEMUNHA 2

NOME:
CPF:
RG:

NOME:
CPF:
RG:



ePROCOLO



Documento: **Termodedoacaolote08.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Terufumi Katayama** em 09/12/2021 17:29.

Inserido ao protocolo **18.131.623-3** por: **Marcos Vinicius Alberton de Lima** em: 06/12/2021 13:53.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
8270a0d48ed11ddc721a0ae8c20b36ac.